



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Justificativa ESCOLHA DO FORNECEDOR/2025/ESDEP

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento administrativo com o propósito de contratação do "Curso Prático de IA através do ChatGPT para Operadores do Direito". O curso será ministrado de forma ONLINE, com início em 28.04.2025, com carga horária de 8h (oito horas), distribuídas em 44 aulas gravadas + 2 horas de aula de abertura online (ao vivo), esta prevista para o dia 28.04.2025, às 14h00min (horário de Roraima). A duração do curso (disponibilização das aulas gravadas) será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato. Com isso, possibilita-se uma melhor atuação dos participantes.

PERÍODO	ATIVIDADE
Inscrições junto à ESDEP, no período de 1º a 22 de abril de 2025, pelo link https://www.even3.com.br/curso-pratico-de-ia-atraves-do-chatgpt-para-operadores-do-direito-543534 .	01 a 22.04.2025
Dia 28.04.2025, às 14h00min (horário de Roraima).	Aula Inaugural (online - ao vivo).
Durante 12 meses, a contar de da assinatura do contrato.	A acesso contínuo ao curso e ao GPT especializado (com atualizações).

Item	Descrição	CATSER	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Curso Prático de IA através do ChatGPT para Operadores do Direito	3840	49 Defensores(as) Públicos(as) (a)	R\$ 300,00	14.700,00

(a) As vagas porventura não ocupadas pelos(as) Defensores(as) poderão ser ocupadas por Servidores(as) e Estagiários(as). Conforme Proposta da Empresa, "É possível a bonificação para todos os servidores e estagiários [...]". Sendo assim, estes dois últimos poderão participar do curso, isentos de pagamento.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A empresa Raio-X do Edital Cursos Jurídicos LTDA, empresa que tem como foco o fortalecimento e capacitação da administração pública, possui docentes bem qualificados e preparados para o ensino na Administração Pública. Visando a inovação em seus métodos de ensino, a empresa se apresenta competente para a ministrar o curso em tela. E por se tratar de contratação de curso para capacitação de pessoal, não se aplica a comparação para o presente objeto.

Nesse sentido, a contratação direta está fundamentada no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de

notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O "Curso Prático de IA através do ChatGPT para Operadores do Direito" proporciona e contemplará aos membros, servidores e estagiários uma grande variedade de conteúdos, todos importantíssimos para o resultado pretendido.

O curso em tela não é passível de licitação, pois deriva de uma atuação intelectual que não pode ser definida de modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica, não há possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais cursos existentes no mercado.

Dessa forma, Justifica-se a contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição e participação no **Curso**, que não é passível de licitação, pois deriva de uma atuação intelectual que não pode ser definida de modo objetivo e selecionada.

Ainda, por se tratar de contratação de curso para capacitação de pessoal, não se aplica a comparação para o presente objeto, que tratará de temas fundamentais para ampliar o conhecimento por parte dos participantes desta Defensoria.

Em consulta realizada às alternativas de mercado que visam ao atendimento da referida necessidade, verificou-se que o "Curso prático de IA através do ChatGPT para operadores do Direito", fornecido pela **Raio-X do Edital Cursos Jurídicos LTDA** - CNPJ: 45.010.696/0001-75, que tem como objetivo ensinar a utilizar a inteligência artificial para otimizar o trabalho jurídico dos participantes, se mostra adequado para esta Defensoria.

Notória especialização da empresa: a escolha do prestador do serviço se justifica por tratar-se de empresa que tem como foco o fortalecimento e capacitação da administração pública, possui docentes bem qualificados e preparados para o ensino na Administração Pública. Visando a inovação em seus métodos de ensino, a empresa se apresenta competente para ministrar o curso em tela.

Para promoção do curso em comento a **Raio-X do Edital Cursos Jurídicos LTDA** apresenta em sua proposta (0670264) as qualificações do ministrante (0670611) e dos objetivos gerais e específicos sobre o curso, que garantem a preparação necessária para o oferecimento do curso, estabelecendo:

- a) Conteúdo programático do curso a ser contratado;
- b) Possibilidade de formação de especialistas em IA e ChatGPT para o Direito;
- c) Carga horária de 8 horas distribuídas em 44 aulas, com formação teórica e prática, além da disponibilização de um GPT especializado.

A capacitação abordará questões sobre a habilitação de Defensores(as) Públicos(as), Servidores(as) e Estagiários(as) para escrita jurídica com o uso de ferramentas tecnológicas que auxiliem na preparação e aperfeiçoamento dos participantes da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para a melhoria dos processos internos e externos.

Assim, infere-se que o curso promovido pela empresa não é passível de licitação, pois deriva de uma atuação intelectual que não pode ser definida de modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica, não havendo possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais cursos existentes no mercado, conforme Atestado de Capacidade Técnica (0672229), Atestado de Prestação de Serviços (0672235) e Declaração de Exclusividade do material didático (0672230).

Quanto ao preço, verificam-se nos autos os valores de contratação de curso semelhante (0672241). Logo a prestação de serviços disponibilizados pela empresa Raio-X do Edital Cursos Jurídicos LTDA é compatível com os valores praticados no mercado e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação da habilitação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em atendimento ao inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Dessa forma, Justifica-se a contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio da contratação do "Curso Prático de IA através do ChatGPT para Operadores do Direito", promovido pela **Raio-X do Edital Cursos Jurídicos LTDA**.

Respeitosamente,

Em 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador-Geral**, em 25/03/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0672183** e o código CRC **EFBFB95A**.